



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC**

EDITAL Nº 05/2013 – PROEXC

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Editora Livraria e Gráfica, no uso de suas atribuições regimentais torna público o edital para participação de Livreiros na 41ª Feira do Livro.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto normatizar a participação de Livreiros na 41ª Feira do Livro.

1.2 - A 41ª Feira do Livro da FURG será realizada de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2014, na Praça Dídio Duhá - Cassino / Rio Grande – RS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Livraria - Poderão participar da Feira empresas comerciais e organizações não governamentais devidamente registradas para atuarem na área de edição, publicação e venda de produtos inerentes ao evento.

3. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

3.1 - O espaço do evento será dividido em áreas de bancas para comercialização, estandes institucionais para exposições dos parceiros, área para shows e manifestações culturais, área de lazer para crianças e área de gastronomia, além dos setores de sessões de autógrafos e de administração.

3.2 - Para as bancas cedidas pela FURG será permitido colocar expositores, cestos, mesas, numa extensão de até **2,5 metros à frente das bancas**. Caso haja descumprimento dessa norma, a Comissão Organizadora obrigará o livreiro a se adequar à mesma.

3.3 - Para as bancas próprias serão disponibilizados espaços de 20m², ou seja de 4,5mX4,5m, previamente delimitados pela Comissão Organizadora.

3.4 - Na área Infantil, o espaço à frente da banca para exposição dos livros deverá respeitar distâncias entre bancas, deixando o local livre para circulação dos visitantes.

3.5 - O livreiro contemplado deverá adequar sua banca ao espaço físico disponível, não sendo permitido que a banca ultrapasse o espaço disponibilizado, além de apresentá-la em perfeito estado de conservação e pintura.

3.6 - A organização poderá, visando ao interesse público e o bem geral, redistribuir a posição das áreas locadas, respeitando as dimensões e características preestabelecidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser feitas a partir do preenchimento da ficha de pré-inscrição, à qual deverá ser anexada cópia do contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual), a ser encaminhada à Editora, Livraria e Gráfica da FURG no período de 18 de novembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013. Endereço: Av. Itália, Km 8, Campus Carreiros, CEP 96.203-900, Rio Grande/RS. e-mail: editora@furg.br - tel./fax: (53) 3293 5307.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC

4.2 - As fichas de pré-inscrição de livreiros deverão ser preenchidas de forma clara e legível, **não podendo ser inscritas à mão.**

4.3 - Os expositores deverão especificar na ficha de pré-inscrição de livreiros a proporção, em forma de porcentagem, dos gêneros das obras colocadas à venda. Haverá fiscalização do cumprimento desta norma. A não observância desta norma acarretará a exclusão da livraria.

4.4 - Os livreiros deverão apresentar, em arquivo WORD/EXCEL, até cinco dias úteis antes do início da Feira uma lista com todos os títulos à venda, na seguinte ordem: **título - autor**, de modo que a FURG possa fazer uma lista geral para informações ao público. Essa lista poderá ser complementada durante o período da Feira, conforme os livreiros receberem títulos adicionais para venda.

4.5 - A homologação das inscrições ocorrerá em reunião, no dia 12/12/2013, às 15 horas, na sala 4115 – Pavilhão 4, situado no Campus Carreiros, Av. Italia KM 8, através de sorteio.

4.6 - A efetivação da inscrição só ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e o pagamento do aluguel da banca. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel da banca, a vaga será preenchida pelo próximo suplente pela ordem do sorteio.

5. DO SORTEIO

5.1 - Cada empresa receberá um número de inscrição, conforme a ficha, o qual servirá de identificação durante o sorteio.

5.2 - Haverá um sorteio à parte entre as livrarias do município, com (cinco) 05 espaços à disposição das mesmas. Elas poderão optar entre utilizar os espaços de banca própria ou as bancas disponibilizadas pela FURG. Caso haja menos de cinco livreiros locais inscritos, as bancas não ocupadas serão disponibilizadas aos demais livreiros.

5.3 - A empresa/entidade sorteada terá garantida sua participação e o direito de escolher a localização da sua banca;

5.4 - O sorteio será realizado de acordo com o número de bancas disponibilizadas pela FURG. Os demais sorteados, após o preenchimento das bancas disponíveis, ficarão na suplência.

5.5 - A ocupação dos espaços para bancas próprias também será objeto de sorteio. O espaço a elas destinado comporta até 10 (dez) bancas.

5.6 - Os participantes que utilizarem bancas da FURG deverão optar entre as bancas simples (modelo FURG) ou completas – tipo banca de revista (marca W.Sita) –, de acordo com o número disponível na ordem do sorteio;

5.7 - O número de participantes destinados à comercialização de livros infantis é de até 08 (oito) bancas.

5.8 - Cada empresa deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo encaminhado toda a documentação solicitada, estará automaticamente credenciado. Cada representante legal poderá representar uma única empresa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC**

6. DO VALOR DO ALUGUEL DAS BANCAS

6.1 - O valor do aluguel das bancas da FURG será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as simples (modelo FURG) e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as completas (W.SITA). O valor do aluguel de espaço para alocação de bancas próprias será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

7. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL

7.1 - O pagamento deverá ser feito em dinheiro ou cheque do próprio livreiro (não serão aceitos cheques de terceiros).

7.2 - No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, o livreiro será automaticamente desclassificado e excluído da Feira.

7.3 - O pagamento poderá ser efetuado no momento do sorteio ou até o dia 20/12/2013, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio (12/12/2013). Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário via fax (53) 3293 5307 ou por e-mail editora@furg.br devidamente identificado (**Nº DA BANCA/NOME DO RESPONSÁVEL**). **APÓS O ENVIO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, O LIVREIRO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

8. INTRANSFERIBILIDADE

8.1- As editoras e livrarias não poderão transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

9. DAS DESISTÊNCIAS E DEVOLUÇÕES

9.1 – As desistências, com garantia de devolução das taxas, só serão aceitas até o dia 30/12/2013.

10. PROIBIÇÃO À PROMOÇÃO DE TERCEIROS

10.1 - É absolutamente vedada a publicidade direta de produtos não participantes da Feira.

11. PRODUTO EXPOSTO À VENDA

11.1 - Considerando a filosofia das feiras, de disponibilizar livros a preços diferenciados, todos os livreiros deverão oferecer desconto de no mínimo 10% em relação aos preços de mercado.

11.2 - A organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e danos causados por materiais expostos.

12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BANCAS E DOS ESPAÇOS

12.1 - A partir das 8 (oito) horas do dia 28/01/2014, as bancas e os espaços para bancas próprias estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade dos livreiros.

12.2 - Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes dessa data.



13. DO ACESSO AO LOCAL

13.1 - Durante o período de montagem, terão acesso ao evento a Comissão Organizadora e as pessoas devidamente credenciadas como "montador" e "expositor".

14. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

14.1 - Todo expositor se obriga a retirar da área locada, até o dia seguinte ao término da Feira 10/02/2014, todo o seu material.

14.2 - Nenhuma banca poderá ser desmontada ou desocupada antes do término do evento. Os cadeados com chaves das bancas fornecidos aos livreiros pela FURG deverão ser devolvidos a organização da Feira, no momento da desocupação das bancas.

15. DO RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 - Será de responsabilidade do expositor a guarda de todos os materiais expostos durante o horário de funcionamento da Feira.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1 - A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer momento, durante a Feira, o talão de nota fiscal com CNPJ idêntico ao informado na inscrição.

16.2 - De acordo com decisão da Comissão Organizadora, nenhum livreiro poderá dispor de mais de um ponto de venda na Feira, independentemente de sua localização.

16.3 - O expositor deverá providenciar para que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de nota fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

17. DO HORÁRIO

17.1 - O horário de funcionamento da Feira será diariamente das 19 horas à 1 hora. Os livreiros estão liberados a abrir suas bancas a partir das 17 horas. No dia 01 de fevereiro de 2014 a Feira não estará aberta ao público.

17.2 - Cada expositor deverá ter pelo menos uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período de funcionamento da Feira. O pessoal de serviço nas bancas deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

18. DO SOM

18.1 - É vedado, o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou promoções. A divulgação de promoções e informações em geral será efetuada pela organização do evento, através do serviço de altofalantes.

19. DA LIMPEZA DAS BANCAS

19.1 - A limpeza das bancas deverá ser realizada diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura da Feira, e o material recolhido deve ser removido para as lixeiras pelo pessoal de cada banca.

20. DA ILUMINAÇÃO

20.1 - É vedado o uso de qualquer outra iluminação no interior ou fora das bancas além daquela da própria Feira.

20.2 - Serão fornecidas duas tomadas por banca.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC**

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O não cumprimento dos itens deste edital impedirá a empresa de participar de outros eventos que venham a ser promovidos pela FURG nos próximos cinco anos.

21.2 - A organização fornecerá credenciais e camisetas (duas por banca) gratuitamente aos expositores, para serem utilizadas durante a Feira.

21.3 - Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora.

21.4 - As editoras e livrarias que tiverem interesse em convidar ou indicar autores para lançamentos ou atrações especiais, deverão fazê-lo através do telefone (53) 3233 6699, e-mail feiradolivro@furg.br, até o dia 31/12/2013.

21.5 - Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

21.6 – Os Livreiros deverão estar cientes dos itens deste edital.

Rio Grande, 08 de novembro de 2013.

Lucia Regina Nobre
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
(em exercício)
(A via original encontra-se assinada)